



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2024

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documental da Seção Judiciária do Distrito Federal, o Juiz Federal Coordenador da CAGED, designado pela Portaria DIREF nº [1205](#), de 18 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida em atendimento a Resolução Presi nº [43](#), de 04.08.2023, conforme determinações contidas na Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº [886](#), de 29.04.2024, do Conselho da Justiça Federal.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Distrito Federal englobará ações da Classe 2100 (Mandado de Segurança), acompanhadas dos respectivos recursos, processos dependentes e/ou apensos, se existentes, transitadas em julgado, e definitivamente arquivadas até 31/12/2005.

III – Os processos antigos, cujos respectivos autos dependentes e/ou apensos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV- O relatório eletrônico dos processos indicados à eliminação, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br).

V- A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste Edital;

IV – Os interessados, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, poderão requerer a documentação para guarda particular, mediante petição na qual demonstrem interesse e legitimidade no pedido, ao(à) Diretor(a) da Divisão Judiciária - DIJUD no seguinte endereço eletrônico: dijud.df@trfl.jus.br;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

VIII – Dos processos eliminados ou entregues aos interessados serão mantidos registros contendo informações acerca da sua destinação;

IX - Os processos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Juiz Federal **EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO**
Coordenador Caged-SJDF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos da Rocha Penteado, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2024, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Coelho Borelli, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21789978** e o código CRC **933DD2D8**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0003284-86.2023.4.01.8005

21789978v6